



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS E ESTUDANTIS
Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 3312-1747 – home: www.unifap.br – e-mail: dace@unifap.br

EDITAL 029/2013/DACE/PROEAC/UNIFAP, de 13 de JUNHO de 2013

A Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias - PROEAC, por intermédio de seu Departamento de Ações Comunitárias e Estudantis – DACE, torna público este e convoca os discentes dos cursos de graduação da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, a participarem do processo de seleção do “**Pró-Estudante Saúde**” com base no Decreto Federal 7.234 de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e demais regramentos institucionais, bem como as normas contidas neste Edital.

1. DEFINIÇÕES DA AÇÃO

1.1 O Pró-Saúde faz parte do Programa Pró-Estudante, que visa o atendimento aos estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial, objetivando democratizar as condições de permanência na educação superior pública federal no âmbito da Universidade Federal do Amapá, atendendo ao princípio constitucional de que a educação é dever do Estado, reconhecendo que é fundamental a garantia de igualdade de condições para a permanência na Universidade, instituindo uma política interna de assistência estudantil de caráter não assistencialista, mas de suporte à permanência.

1.2 Constituem finalidades do Pró-saúde:

1.2.1 O Pró-Estudante Saúde é uma ação de suporte institucional de assistência estudantil que visa proporcionar ao estudante um auxílio financeiro para contratação de Plano de Saúde e/ou Odontológico.

1.2.2 Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais, permitindo a permanência dos estudantes e a conclusão da educação superior;

1.2.3 Reduzir a evasão e desempenho acadêmico insatisfatório por razões socioeconômicas, diminuindo o tempo médio de permanência entre o ingresso e a conclusão do curso;

1.2.4 Contribuir para a promoção da inclusão social pela educação, executando suas ações de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

1.3 Público atendido pelo Pró-saúde:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS E ESTUDANTIS

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 3312-1747 – home: www.unifap.br – e-mail: dace@unifap.br

1.3.1 Conforme Art. 5º do Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, serão atendidos prioritariamente estudantes de graduação oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio;

1.3.2 Terá preferencia o candidato que atender ao subitem 1.3.1 e que apresente antecedentes de saúde (doenças pré-existentes) comprovados com laudo médico.

1.3.3 O estudante não pode ter concluído outro curso de graduação ou tecnológico em nível superior.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Este processo seletivo destina-se a oferecer 100 (cem) auxílios financeiros, distribuídos conforme quadro abaixo, para que os discentes contemplados contratem plano de saúde hospitalar/ambulatorial ou odontológico.

TIPO DE PLANO	NÚMERO DE AUXÍLIOS
Plano de saúde ambulatorial/hospitalar	50 (Cinquenta)
Plano de saúde odontológico	50 (Cinquenta)

2.2 O pagamento do auxílio será realizado pelo Departamento Financeiro da UNIFAP em **conta corrente do discente** até que o processo licitatório para contratação de operadora de plano de saúde seja finalizado e homologado.

2.3 O acadêmico selecionado fará a contratação, em período estabelecido pela PROEAC, do Plano Odontológico e/ou Plano de Saúde devendo apresentar à PROEAC cópia do contrato/Termo de adesão para a confirmação da Assistência.

2.4 O acadêmico deverá entregar até o 2º (segundo) dia útil de cada mês cópia do carnê/boleto à PROEAC, sendo condição para o depósito no mês subsequente.

2.5 O aluno que não comprovar a contratação do Plano Odontológico e/ou Plano de Saúde, bem como seu pagamento mensal terá o auxílio suspenso podendo haver o desligamento da ação e o valor do auxílio devolvido por meio de guia de recolhimento da União - GRU;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS E ESTUDANTIS

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 3312-1747 – home: www.unifap.br – e-mail: dace@unifap.br

2.6 A escolha dos Planos fica a critério do acadêmico, podendo este contratar planos de valores superiores aos fornecidos nos quadros do item **6 (DA DESCRIÇÃO E VALOR)** ficando o auxílio caracterizado como contrapartida, devendo o acadêmico fazer a complementação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIFAP que ainda reste pelo menos 2 (dois) semestres inteiros para conclusão do curso.

3.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá encaminhar a PROEAC o formulário socioeconômico devidamente preenchido (Anexo I), no período de **14 a 28 de junho de 2013**, no horário das 08:30 as 11:30 e 14:30 as 17:30 juntamente com as cópias dos seguintes documentos:

3.2.1 Cópias do RG e CPF ou Carteira de Nacional de Habilitação;

3.2.2 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com número de série e da página do contrato de trabalho que identifique as datas de admissão e/ou de demissão do último emprego;

3.2.3 Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico, caso o candidato seja cadastrado.

3.2.4 Comprovante de residência atualizado (água, energia elétrica ou telefone fixo);

3.2.5 Cópia do cartão de conta corrente onde conste o número da conta e agência do acadêmico;

3.2.6 Atestado de matrícula e Histórico Acadêmico atualizados;

3.2.7 Comprovante de renda atualizado e/ou declaração de próprio punho caso exerça atividade remunerada informal, constando o tipo de atividade e renda bruta da mesma.

3.2.8 Não será aceita documentação fora do prazo estipulado neste edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PRÓ-ESTUDANTE.

4.1 A forma de acesso às ações de suporte institucional de assistência estudantil será através da participação em processo de avaliação que definirá o perfil socioeconômico do estudante, tomando por base o nível de vulnerabilidade econômica e social, e será realizado pela Divisão de Serviço Psicossocial (DPS), de acordo com o regido por este Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS E ESTUDANTIS

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 3312-1747 – home: www.unifap.br – e-mail: dace@unifap.br

4.2 Os estudantes poderão candidatar-se a qualquer ação de suporte, mas receberão somente o que for disponível para o seu perfil socioeconômico.

4.3 O estudante deverá preencher o formulário socioeconômico bem como anexar provas que achar relevante.

5. DAS FASES DE AVALIAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DO PERFIL SOCIOECONÔMICO:

5.1 A seleção consistirá em 1 (uma) fase para o auxílio Plano Odontológico e 2 (duas) fases para o Auxílio plano de Saúde

5.1.1 Fase1

5.1.1.1 Auxílio Plano Odontológico (Eliminatória e Classificatória): Análise do questionário socioeconômico e documentação do pleiteante para a avaliação do nível de vulnerabilidade socioeconômica, obrigatória para qualquer benefício requerido;

5.1.1.2 Auxílio Plano de Saúde (Eliminatória e Classificatória): Análise do questionário socioeconômico e documentação do pleiteante para a avaliação do nível de vulnerabilidade socioeconômica, obrigatória para qualquer benefício requerido;

5.1.2 Fase2:

5.1.2.1 Serão convocados para a entrevista psicossocial 300 candidatos porem só terão direito ao auxílio os classificados dentro no número de vagas deste edital.

5.1.2.2 Plano de Saúde (Classificatória): entrevista psicossocial, para avaliação subjetiva do candidato feita por psicóloga e/ou assistente social, complementar a Fase I.

5.2 A avaliação da Fase 1 é objetiva, sendo consideradas válidas as informações prestadas pelo candidato que puderem ser provadas documentalmente.

5.2.1 No caso de discrepância nas informações prestadas e a documentação apresentada, ou suspeita de fraude nas informações, o candidato será eliminado do certamesem prejuízo de eventuais sanções de caráter administrativo e/ou penal.

5.3 A avaliação da fase 2 é subjetiva, e resultará em parecer fundamentado de assistente social e psicólogo do DPS, em suas respectivas áreas.

5.4 Caso seja necessário poderá ser realizada uma visita domiciliar afim elucidação de informações;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS E ESTUDANTIS

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 3312-1747 – home: www.unifap.br – e-mail: dace@unifap.br

5.5 O não comparecimento à entrevista ou qualquer procedimento que inviabilize a visita domiciliar será considerado desistência do processo seletivo.

5.4 A definição do perfil socioeconômico do estudante será realizada pelos dados obtidos objetivamente para o auxílio Plano odontológico e da unificação dos dados obtidos objetivamente e subjetivamente para o auxílio plano de Saúde, e constará de parecer final fundamentado do DPS levando em consideração os subitens 1.3.1 e 1.3.2 deste edital.

6. DA DESCRIÇÃO E VALOR

6.1 O Pró-Estudante Saúde é uma ação de suporte institucional de assistência estudantil que visa proporcionar ao estudante um auxílio financeiro para contratação de Plano Odontológico e/ou Plano de Saúde.

6.2 Pró-Saúde: Plano Odontológico:

6.2.1 O Plano Odontológico consiste nos serviços de atendimento Odontológico (consultas, emergências, radiologia endodontia, prótese...) seguindo a cobertura do Plano contratado pelo aluno, de abrangência local ou Nacional.

6.2.2 O Aluno contemplado com o auxílio plano odontológico receberá o depósito/reembolso de R\$ 35,00 independentemente de sua Faixa Etária:

Faixa Etária	Valor unitário
-	R\$ 35,00

6.3 Será acrescido (apenas no primeiro mês) o valor de R\$ 7,00 para auxílio da taxa de adesão conforme o plano contratado.

6.4 Pró-Saúde: Plano de Saúde:

6.4.1 O Plano de Saúde consiste nos serviços de atendimento Ambulatorial e Hospitalar em Enfermaria, de abrangência local (Macapá e Santana);

6.4.2 O Aluno contemplado com o auxílio plano de saúde receberá o depósito/reembolso referente a sua Faixa Etária:

Faixa Etária	Valor unitário
0-18	R\$ 103,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS E ESTUDANTIS

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 3312-1747 – home: www.unifap.br – e-mail: dace@unifap.br

19-23	R\$ 115,00
24-28	R\$ 136,00
29-33	R\$ 152,00
34-38	R\$ 162,00
39-43	R\$ 192,00
44-48	R\$ 296,00

6.5 Não serão aceitos convênios de autogestão.

7. DA VIGENCIA DO AUXÍLIO

7.1 O auxílio terá duração de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que comprovada a regularidade acadêmica.

7.2 No início de cada semestre letivo o selecionado deverá atualizar seus dados bem como apresentar atestado de matrícula e Histórico Acadêmico.

7.3 O Acadêmico terá o auxílio automaticamente cancelado se:

7.3.1 Não respeitar o disposto no subitem 7.2.

7.3.2 Concluir seu curso de Graduação.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado da seleção será publicado até o 5º dia útil após a seleção realizada pela DPS, com a relação dos classificados, através do site www.unifap.br, na portaria da PROEAC e outros locais de acesso comum aos estudantes.

9. DOS RECURSOS

Os interessados em impetrar recursos ao resultado do processo de seleção poderão fazê-lo em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado que deu origem ao questionamento, em horário de expediente diurno.

9.1. Só serão aceitos recursos por escrito interposto pelo próprio candidato ou seu representante legal na forma do Formulário de Recurso, Anexo II do presente Edital, que poderá ser retirado no Protocolo da PROEAC, onde também deverá dar entrada, sendo que



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS E ESTUDANTIS

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 3312-1747 – home: www.unifap.br – e-mail: dace@unifap.br

não haverá atendimento pessoal aos impetrantes ou a seus representantes, seja por qual motivo for.

9.2. O candidato deverá aguardar o resultado do recurso, que será apresentado em parecer fundamentado, e poderá ser convocado para entrevista ou outros procedimentos para melhores esclarecimentos quanto ao recurso.

9.3. Os recursos em que não constar justificativa fundamentada não serão considerados para fins de avaliação e serão automaticamente descartados.

9.4. Não haverá recurso de recurso.

10. CRONOGRAMA

10.1 Qualquer modificação deste cronograma se dará por meio de retificação que será devidamente publicada na página da UNIFAP.

EVENTO	DIA
Período de inscrição	14/06/2013 a 28/06/2013
Homologação das inscrições deferidas	05/07/2013
Convocação para Fase II: Entrevista	Até dia 11/07/2013

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao preencher o Questionário Socioeconômico, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela PROEAC, ressalvado o direito de recurso.

11.1. A classificação produz somente a expectativa de direito. Para efetivação no Pró-Estudante os selecionados deverão cumprir todas as fases definidas nos editais referentes ao processo seletivo e assinar o Termo de Compromisso do benefício que vier a perceber.

11.2. O Termo de Compromisso definirá os direitos e deveres do beneficiário, as formas de execução, fiscalização, desligamento, avaliação do programa e outras definições cabíveis, constituindo-se no compromisso formal do estudante com a Instituição e desta com o estudante.

11.3. A perda dos prazos e horários ou o descumprimento de qualquer obrigação imposta a todos os candidatos, não será aceita sob nenhuma justificativa e acarretará na imediata desclassificação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS E ESTUDANTIS

Rod. Juscelino K. de Oliveira, km 02 – Campus Marco Zero – Macapá /AP - CEP. 68906-970
Fone: (96) 3312-1747 – home: www.unifap.br – e-mail: dace@unifap.br

11.4. A documentação entregue por ocasião da inscrição, bem como formulários, requerimentos e outros, passarão a compor o arquivo do processo seletivo e não serão devolvidos aos candidatos.

11.5. Os casos omissos neste Edital ou posterior regulamentação dos benefícios ofertados, são de competência do Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias, nos termos da legislação em vigor.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de abril de 2013.

STEVE WANDERSON CALHEIROS DE ARAÚJO
Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias

GERSON VANDERLEI DOS ANJOS GURJÃO
Diretor do DACE

WALTER DA SILVEIRA SOUZA FILHO
Coordenador do Pró-Estudante

MARIA LÚCIA CABRAL DE CASTRO
Coordenadora da DPS